I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO I

D615
Ditaduras na América Latina e no mundo I [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Helen Cristina de Almeida Silva, Frederico Dutra Santiago e José Henrique Righi Rodrigues - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-924-7
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.
1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

Universidade de Itaúna
UMA GRANDE UNIVERSIDADE

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO I

Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: "Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios". El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos-graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia

no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trifronte. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar

Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faiçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

A RESSURREIÇÃO DO CAOS: APOLOGIAS A REGIMES DITATORIAIS NA ERA 4.0.

THE RESURRECTION OF CHAOS: APOLOGIES FOR DICTATORIAL REGIMES IN ERA 4.0.

Fádua Maria Drumond Chequer [1]
Irineu José Coelho Filho [2]

Resumo

Este trabalho discorre sobre abalos da era digital no Estado Democrático de Direito brasileiro quanto ao ressurgimento de discursos autoritários. A facilidade/velocidade de circulação de informações tem despertado e disseminado projetos autoritários, que, embalados em promessas de fácil aceitação, apresentam-se em disfarces de "combate à corrupção", "resgate de valores morais e religiosos". Pela pesquisa bibliográfica e método crítico-discursivo, analisa-se esse renascimento na Era 4.0, o qual oferece riscos às bases institucionais democráticas, com graves consequências ao cidadão, que, sem essa consciência, favorece a erosão de direitos/garantias fundamentais historicamente conquistados, porquanto, acriticamente, aceita e repassa, como promissores, os caóticos preceitos ditatoriais.

Palavras-chave: Discursos autoritários, Regimes ditatoriais, Ressurgimento, Revolução 4.0, Democracia em crise

Abstract/Resumen/Résumé

This work discusses the shocks of the digital era in the Brazilian Democratic State of Law regarding the resurgence of authoritarian discourses. The ease/speed of information circulation has awakened and disseminated authoritarian projects, which, packaged in promises that are easy to accept, present themselves in the guise of "fighting corruption", "rescuing moral and religious values". Through bibliographical research and critical-discursive method, this rebirth in Era 4.0 is analyzed, which poses risks to democratic bases, with consequences for the citizen, who, without this awareness, favors the erosion of fundamental rights/guarantees, because it accepts and passes on, as promising, the dictatorial precepts.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Uthoritarian speeches, Dictatorial regimes, Resurgence, Revolution 4.0, Democracy in crisis

---

[1] Doutoranda Proteção dos Direitos Fundamentais UIT. Mestra Direito UIT. Especialista Direito Processual Civil PUCMINAS. Especialista Docência Ensino Superior UNIMONTES. Bacharela Direito e Licenciada Letras UIT. Analista MPMG. Professora universitária UIT.

[2] Doutorando em Proteção dos Direitos Fundamentais UIT. Mestre em Proteção dos Direitos Fundamentais UIT. Especialista em Direito Processual PUC/MG. Bacharel em Direito FADOM. Delegado de Polícia Civil de MG.

Introdução

A última década tem sido marcada por arroubos autoritários e desrespeito sistemático a direitos e garantias fundamentais assegurados constitucionalmente. O surgimento de novas e avançadas tecnologias que permitem a comunicação em tempo real, com a transmissão de todo e qualquer tipo de conteúdo, apesar do seu lado positivo e de grande importância para o desenvolvimento humano, possibilitou também um sofisticado processo de desinformação e beligerância ideológica, que tem, como uma de suas graves consequências, a intolerância em todos os seus contornos e o ataque à democracia.

A denominada Era 4,0 é, sem dúvida, um universo dentro de outro universo, não sendo viável qualquer prognóstico capaz de apontar, ainda que de forma remota, onde e como estará a humanidade nas próximas décadas, em face de incontáveis, desregrados e, às vezes, assustadores avanços tecnológicos.

Trata-se de um caminho sem volta e não há genialidade ou estudo conhecido que aponte o ponto de chegada desse itinerário traçado pela humanidade, que não mais consegue imaginar a vida sem a inteligência artificial, sem as mídias digitais e as redes sociais, sem os encantos e as promessas de um mundo, que pode ser construído e reconstruído a cada novo evento ou ponto de vista.

Afigura-se encantador imaginar uma sociedade que tem o mundo na palma da mão, via “smartphones”, assim como é empolgante ter acesso a tudo de que se necessita a partir de um click, ainda que o trilhar nesse paraíso esteja limitado a uma experiência que não vai além de meros estímulos audiovisuais. Se é empolgante desfrutar de tantos recursos tecnológicos, na mesma proporção, é preocupante o fato de que eles também podem ser facilitadores de infortúnios e desequilíbrios, os quais a sociedade não estará preparada para enfrentar.

O desprezo ao diálogo, a disseminação de notícias falsas e a crença quanto à ausência de regras no mundo virtual formam o tripé de uma problemática, cuja discussão não pode ser adiada, sob pena de se efetivamente chegar ao caos. Apoiando-se nesse tripé, por exemplo, grupos políticos e seus acríticos adeptos, a partir de apologias à ditadura militar brasileira e de discursos antidemocráticos, conseguiram mobilizar milhares de pessoas para se dirigirem a Brasília e, no dia 08 de janeiro de 2023, praticarem os mais diversos e abomináveis atos de vandalismo contra a sede dos Três Poderes da República, enquanto, fanaticamente manipulados, defendiam uma intervenção militar no país.

Diante disso, a presente pesquisa versa sobre o ressurgimento, no Brasil, de sepultadas ideologias autoritárias, a partir de apologias a regimes ditatoriais e seus fundamentos,

instantânea e avassaladoramente disseminadas pela mídias digitais, via “fake news” e redes sociais na internet, as quais almejam gerar uma instabilidade política e desestabilizar estruturantes instituições democráticas brasileiras.

A relevância do tema está demonstrada pela preocupante instabilidade política e desestabilização da jovem democracia brasileira, a partir de discursos autoritários/golpistas, habilmente falaciosos e manipuladores, no velocíssimo contexto da Revolução 4.0.

Objetivou-se, assim, um estudo sobre tais apologias a regimes ditatoriais, discursos antidemocráticos e usos de “fake news” a favor do renascimento do caos político-jurídico-social, em detrimento da conquistada, porém frágil, democracia.

Metodologia

Quanto à metodologia, realizou-se uma pesquisa bibliográfica e documental, utilizando-se do método crítico-discursivo e partindo-se da análise das recentes apologias a regimes ditatoriais e dos seus mecanismos de disseminação massiva e imediata no contexto da Revolução 4.0. Ato contínuo, pontuou-se a respeito do fatídico 8 de janeiro de 2023, um evidente exemplo de como tais apologias e sua desinformada e desenfreada propagação podem promover abalos e, até mesmo, ataques diretos à democracia brasileira bem como às suas estruturantes instituições. O procedimento utilizado foi a revisão bibliográfica.

Resultados e discussão

A apologia a regimes totalitários/ditatoriais decorre de diferentes motivações de controle e doutrinação da população, porém todas elas relacionadas a uma sociedade caracterizada por impostas homogeneidades, sejam elas de natureza política, partidária, econômica, religiosa, cultural, etc.

O ressurgimento de tais apologias no contexto brasileiro se deu, a princípio, a partir do intuito de homogeneização e imposição política-ideológica de extrema-direita, posteriormente personificada e encabeçada pelo assim chamado “mito” Jair Bolsonaro, militar da reserva e político, e seus acríticos seguidores. Já o seu recrudescimento está diretamente ligado às variadas facilidades de propagação proporcionadas pela Revolução 4.0 e seus avanços tecnológicos-digitais, os quais foram e são manejados de forma engenhosa, possibilitando que “fake news” e propostas antidemocráticas chegassem e cheguem, quase que instantaneamente, a uma imensidão de pessoas, principalmente por meio de mídias e redes sociais na internet.

As “fake news” consistem em um contundente e recente aliado dessas apologias autoritaristas, equivalendo, segundo Jose Luis Bolzan de Morais e Adriana Martins Ferreira Festugatto (2021, p. 87):

> a uma roupagem modernizada dos clássicos truques de manipulação e dominação de outrora, com a Internet fornecendo um novo meio, dotado de ferramentas eficientes para a sua propagação e com alto poder de influência na autonomia do juízo, do convencimento e da racionalidade. Como observaram Lazer *et al.* (2018), as mídias sociais podem ser consideradas, atualmente, o principal canal para disseminação do que os autores chamaram de “informações fabricadas”.

Nesse contexto e considerando o recente cenário brasileiro, destaca-se que, em 2016, os caminhoneiros em greve tinham, entre suas reinvindicações, uma intervenção militar no país[1], o que também se verificou durante os quatro anos em que Jair Bolsonaro chefiou o Poder Executivo nacional, tendo ele apregoado uma política neoliberal que, de fato, representava um novo totalitarismo, na perspectiva de Marilena Chauí (2019), para quem “o totalitarismo é a afirmação da imagem de uma sociedade homogênea e, portanto, a recusa da heterogeneidade social, da existência de classes sociais, da pluralidade de modos de vida, de comportamentos, de crenças e opiniões, costumes, gostos e valores”.

Esse novo totalitarismo, decerto, se verificou, conforme preceituam Costa e Martins (2018, p. 146): “[uma] pesada arquitetura de desmonte da democracia brasileira [que] culmina com um governo de extrema-direita, nos marcos do Bolsonarismo, a intensificar novas configurações do autoritarismo no Brasil do Presente”, podendo-se citar, como exemplo mais sensível de sua expressão, o fato de que a mídia fez circular a notícia de que o resultado das eleições de 2022 não seria acatado em caso de derrota do então governante, que tentaria a reeleição.

E foi justamente após aquele pleito eleitoral de 2022, cujo segundo turno ocorrera em 30 de outubro de 2022, que uma avalanche de convocações inundou tais canais de comunicação e redes sociais, visando à interdição de rodovias, o que significou uma pequena mostra do que seria o fatídico ataque golpista, praticado em 8 de janeiro de 2023.

Desse modo, não foi difícil chegar a verdadeiros exércitos de cidadãos inconformados, os quais, manipulados pela enxurrada de “fake news”, acreditaram que se poderia reverter o resultado de uma eleição presidencial democrática por meio de atos de vandalismo, com o cerceamento da liberdade de ir e vir, além da efusiva reivindicação de um golpe militar no país,

[1]Nesse sentido, ver: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2018/05/28/em-grupos-do-whatsapp-caminhoneiros-pedem-intervencao-militar.htm>. Acesso em: 31 out. 2023.

destacando-se, nesse apocalíptico e recrudescente cenário, a facílima intensificação da apologia a um regime totalitário, diante do engajamento dos brasileiros nas redes sociais.

Sarlet e Siqueira (2020, p. 550), com base em pesquisa publicada pela Global Web Index (Q32019), apontam que o Brasil é o terceiro país do mundo onde os usuários passam mais tempo nas redes sociais, independente do dispositivo ou plataforma utilizados, sendo o WhatsApp a rede mais utilizada. Segundo os dados dessa pesquisa, 66% dos brasileiros se comunicam de forma privada ou compartilham informações em grupos específicos, que não se restringem aos familiares, ao círculo de amizades ou relacionados ao trabalho ou profissão. Muitos outros grupos são criados para as mais diversas, complexas e nebulosas finalidades, entre as quais se inclui a disseminação da ideia de que o inconformismo político é legitimador de toda e qualquer ação ou omissão que vai de encontro ao Estado Democrático de Direito.

Nesse contexto, o debate e a disputa política imanentes às democracias acabaram se convertendo em um verdadeiro caleidoscópio de ataques às instituições, com sistemática disseminação de ideias golpistas que tinham, como pano de fundo, "fake news", que se relacionavam à alegada fragilidade do sistema eleitoral, levantando-se infundadas suspeitas sobre a confiabilidade das urnas eletrônicas, assim como sobre a imparcialidade da Justiça Eleitoral.

Na sequência, viram-se atos e manifestações populares que visivelmente extrapolavam os termos constitucionalmente garantidos[2], a exemplo da interdição de rodovias, atos de vandalismo na capital da República e, por fim, os eventos de 8 de janeiro de 2023[3].

Conclusões

A denominada Revolução da Internet foi um dos fatores que contribuíram decisivamente para o ressurgimento do caos atinente à recente apologia e defesa de regimes autoritários, cujos resultados nefastos foram experimentados, sobretudo, nos eventos de 8 de janeiro de 2023, quando a capital da República serviu de vitrine de exibição de um projeto

[2] Nesse sentido, ver: https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2022/noticia/2022/10/31/caminhoneiros-fecham-rodovias-contra-resultado-das-urnas-apos-derrota-de-bolsonaro.ghtml. Acesso em: 31 out. 2023. Ver também: https://www.poder360.com.br/brasil/12-estados-tiveram-estradas-bloqueadas-contra-eleicao-de-lula/ Aceso em: 31 out. 2023. Ver também: https://www.metropoles.com/brasil/clima-de-guerra-a-20-dias-da-posse-de-lula-eleva-tensao-em-brasilia. Acesso 31 out. 2023.

[3]Nesse sentido, ver: https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/01/08/o-dia-em-que-bolsonaristas-invadiram-o-congresso-o-planalto-e-o-stf-como-isso-aconteceu-e-quais-as-consequencias.ghtml. Acesso em 31 out.2023.

totalitário, que vinha sendo arquitetado nos últimos quatro anos, projeto este que solapa as bases do Estado Democrático de Direito, delineado no art. 1º da Constituição Federal.

O Supremo Tribunal Federal, até o momento, julgou 20 ações penais relacionadas ao fatídico evento, as quais resultaram em 20 condenações e na fixação de severas penas de reclusão, em face dos crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, tentativa de Golpe de Estado, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado, que são de autoria coletiva.

Trata-se de resposta possível e inexorável às instituições democráticas, visando-se defender e preservar a democracia. Todavia, tramita no Senado Federal o Projeto de Lei nº 5.064/2023, que pretende conceder anistia aos acusados e condenados pelos crimes contra o Estado Democrático de Direito, em razão das manifestações ocorridas em Brasília, na Praça dos Três Poderes, no dia 8 de janeiro de 2023, sendo um dos seus argumentos a alegação de que "as condenações que o Supremo Tribunal Federal vem aplicando aos acusados é, data vênia, desproporcional e, por isso mesmo, injusta" (BRASIL, 2023).

Com efeito, está-se diante da "ressureição do caos", consistente no ressurgimento de apologias a regimes autoritários no cenário político-jurídico-social brasileiro em detrimento da historicamente conquistada democracia, que sofre contundentes abalos e ataques perpetrados por tais apologias, pela indiscriminada disseminação de "fake news" e pela desestabilização de suas estruturantes instituições.

Contudo e finalmente, adverte Paulo Sérgio Guerreiro (2020, p. 491): "Os novos arianos e os novos ditadores não virão com o título estampado em suas faces brancas e ricas, cabe ao povo perceber os perigos desse discurso e de seus fiéis seguidores".

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, Diário Oficial da União, 05 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm>. Acesso em: 31 out. 2023.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 5.064 de 19 de outubro de 2023.** Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/160575>. Acesso em: 31 out. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação penal 1090.** Rel. Min. Alexandre de Morais. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6644740>. Acesso em 31 out. 2023.

CHAUÍ, Marilena. **Neoliberalismo: a nova forma do totalitarismo**. A Terra é redonda, [S.l.] 6 out. 2019. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/neoliberalismo-a-nova-forma-do-totalitarismo/>. Acesso em 31 out. 2023.

COSTA, D. A. da; MARTINS, R. A influência da internet na queda dos regimes ditatoriais no oriente médio. **Cadernos UniFOA**, Volta Redonda, v. 6, n. 2esp, p. 11, 2018. DOI: 10.47385/cadunifoa.v6.n2 Esp.2253. Disponível em: <https://revistas.unifoa.edu.br/cadernos/article/view/2253>. Acesso em: 30 out. 2023.

GUERREIRO, Paulo Sérgio. Bolsonarismo: o retorno do ideal ariano através do cidadão de bem. **Algoritarismos**. Organizadores Jesús Sabariego, Augusto Jobim do Amaral, Eduardo Baldissera Carvalho Sales. 1. ed. São Paulo, BR, Valencia, ES: Tirant lo Blanch, 2020.

SARLET, I. W.; SIQUEIRA, A. de B. Liberdade de expressão e seus limites numa democracia: o caso das assim chamadas "fake news" nas redes sociais em período eleitoral no Brasil. **REI - Revista Estudos Institucionais**, *[S. l.]*, v. 6, n. 2, p. 534–578, 2020. DOI: 10.21783/rei.v6i2.522. Disponível em: <https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/522>. Acesso em: 31 out. 2023.